



**SECRETARIA DA INCLUSÃO SOCIAL DESPORTIVA E CULTURAL  
DIRETORIA DO DESPORTO**

Av. Jorge Domingues, 1083, Centro, Irauçuba, Ceará, CEP: 62.620-000  
Tel: (88) 3635-1133



**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETO ESPORTIVO Nº 01/ 2017**

O Município de Irauçuba, através da Secretaria da Inclusão Social, Desportiva e Cultural (SIDESC), no uso das suas atribuições legais, e considerando a Lei de Incentivo ao Esporte nº Lei 1.208/2017 e a Lei 1.188 de 1º de Março de 2017, que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2017, que estabelece o regime jurídico entre parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, torna público o presente Edital de Seleção de Projeto Esportivo, destinado a pessoas jurídicas que atendam às exigências previstas neste instrumento.

O presente Edital contém 05 (cinco) anexos, incluindo o Projeto e Plano de Trabalho (Anexo I), Declaração de Compromisso (Anexo II), Formulário de Recurso (Anexo III), Minuta do Termo de Fomento (Anexo IV) e Regulamento do Campeonato como partes integrantes da seleção aqui regida.

**1. DO OBJETO E DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de Projeto Esportivo para a realização do Campeonato de Futebol do Município de Irauçuba.

1.2. O projeto deverá vir acompanhado do regulamento do Campeonato com as seguintes deliberações:

1.2.1- O Campeonato de Futebol do Município de Irauçuba será realizado em sua 1ª etapa nas Áreas: a) Sede b) Missi c) Juá d) Coité e) Campinas/Boa Vista do Caxitoré.

1.2.2- De cada área serão escolhidos as duas melhores equipes, com exceção da Sede, que serão escolhidas quatro equipes.

1.2.3- As demais etapas do Campeonato ocorrerão no Estádio Enocão.

1.2.4-Será cobrada entrada em todos os jogos que ocorrerem no Estádio Enocão e a renda será destinada ao Fundo Municipal do Esporte, sendo fiscalizada pelo Conselho Municipal do Desporto de Irauçuba-COMDI.

1.2.5- Os times participantes do Campeonato de Futebol do Município de Irauçuba não deverão pagar taxa de inscrição em nenhuma fase da competição.

1.2.4-Não poderão participar deste edital as entidades participantes do Campeonato de Futebol do Município de Irauçuba.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1- Os recursos do presente Edital são oriundos do Fundo Municipal do Esporte (FMES) Dotação Orçamentária nº 18.03-2781200382.106- Ao Esporte Amador e Profissional, que disponibilizará o aporte financeiro no valor total de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para a realização do Campeonato de Futebol do Município de Irauçuba, sendo que deste valor, R\$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais) deve ser destinado a premiação, conforme a tabela abaixo:

<b>PREMIAÇÕES</b>	<b>VALOR</b>
1º lugar (principal)	5.000,00
2º lugar (principal)	2.500,00
1º lugar (aspirante)	3.000,00
2º lugar (aspirante)	1.500,00
Artilheiro (principal)	300,00
Artilheiro (aspirante)	150,00
Goleiro (principal)	200,00
Goleiro (aspirante)	100,00
Revelação do campeonato principal	200,00
Revelação do campeonato aspirante	100,00

2.2- Os recursos do presente Edital estão condicionados à aprovação da Lei Autorizativa para o exercício de 2017, para repasse ao projeto selecionado.

2.3- A entidade vencedora será acompanhada por uma Comissão designada pela Secretaria da Inclusão Social, Desportiva e Cultural, com a finalidade de fiscalização da execução e de avaliação dos resultados.

2.4- A Secretaria da Inclusão Social, Desportiva e Cultural será responsável pelas seguintes despesas:

- a) Divulgação do Campeonato de Futebol Municipal de Irauçuba (spot, radio, carro de som, site oficial da Prefeitura e página eletrônica no facebook)
- b) Suporte a equipe organizadora do Campeonato de Futebol do Município de Irauçuba na 1ª etapa com deslocamento para os jogos nas ADL's.
- b) Material esportivo (bolas, rede para traves, troféus e medalhas)
- c) Material para marcação dos campos de jogo (acal)

2.4.1- Todo o material esportivo adquirido para o Campeonato pela SIDESC, ficará sob a responsabilidade da Diretoria do Desporto.



## SECRETARIA DA INCLUSÃO SOCIAL DESPORTIVA E CULTURAL DIRETORIA DO DESPORTO

Av. Jorge Domingues, 1083, Centro, Irauçuba, Ceará, CEP: 62.620-000  
Tel: (88) 3635-1133



### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL**

3.1. Poderão se inscrever no presente edital, entidades não governamentais com Sede e foro no Município de Irauçuba, atuantes ou interessadas na organização do Campeonato de Futebol do Município de Irauçuba e que não estejam participando da competição.

3.2- As entidades interessadas devem ter pelo menos 02 (dois) anos de existência e é necessário que apresentem expressamente em seus atos constitutivos (CNPJ e/ou Estatuto) finalidade ou atividade de cunho esportivo.

3.3- O proponente deverá comprovar a atuação na organização de Campeonatos por meio de declarações de instituições públicas e privadas que atuam na área, cartas de recomendações de pessoas de notório conhecimento na área esportiva, certificações e outros materiais que comprove a veracidade da informação (matérias de imprensa, fotos e vídeos em plena atuação nessa área) que podem ser anexadas a sua inscrição.

### **4. DA DIVULGAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES**

4.1. O Edital ficará disponível no flanelógrafo das principais repartições públicas (Prefeitura, Secretaria da Inclusão Social, Desportiva e Cultural, Câmara Municipal, Secretaria da Saúde, Secretaria da Educação, Federação das Associações de Irauçuba) e no site oficial da Prefeitura Municipal de Irauçuba para conhecimento dos interessados e de toda a sociedade no período de 06 de Novembro a 06 de Dezembro de 2017.

4.2. Imediatamente após o período de divulgação, serão abertas as inscrições, no mesmo período. As inscrições serão gratuitas e deverão ser entregues na Secretaria da Inclusão Social, Desportiva e Cultural, na Sala do Desporto, localizada na Av. Jorge Domingues, 1083, Centro, Irauçuba, Ceará.

4.3. Para efeito de inscrição neste Edital, todos os PROPONENTES, deverão estar cadastrados na Diretoria do Desporto pelo menos 48 horas antes da apresentação da proposta.

### **DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ENTREGUES NA DIRETORIA DO DESPORTO JUNTO AOS ANEXOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:**

- I. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. Cópia dos documentos do dirigente e do tesoureiro: RG, CPF e comprovante de residência.
- III. Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações.
- IV. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual.

## **ANEXOS**

- I. Projeto e Plano de Trabalho (Anexo I) completamente preenchido
- II. Declaração de Compromisso (Anexo II) assinada pelo dirigente ou representante legal da instituição.
- III. Regulamento do Campeonato de Futebol do Município de Irauçuba (Anexo III) assinada pelo dirigente ou representante legal da instituição.

4.4- deverão ser entregues além dos documentos acima Três orçamentos/propostas comerciais, sem rasuras para cada item de despesas descrito no Plano de Trabalho com o preço de mercado, conforme exigências constitucionais de economicidade e eficiência.

4.5- Os orçamentos/propostas comerciais obtidos junto aos fornecedores e/ou prestadores de serviço deverão ser emitidos a favor do destinatário, qual seja, o Executor, e conter: identificação do Executor como destinatário do orçamento/proposta comercial; a descrição detalhada do bem a ser adquirido ou do serviço a ser contratado, semelhante à descrição da despesa expressa no Projeto; o nome, endereço e CPF/CNPJ do fornecedor; o valor unitário e o total dos bens ou serviços; a data de emissão do orçamento/proposta comercial; o nome e a assinatura do responsável pela emissão, seguido dos seus respectivos contatos (telefones e e-mail).

4.6. Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão disponíveis na Diretoria do Desporto.

4.7. A SIDESC através da Diretoria do Desporto disponibiliza suporte aos proponentes apenas em dias úteis, das 8 às 17 horas, durante o período de inscrição, através do e-mail esporteirauçuba@gmail.com e pelos telefones (88) (88) 3635-1266, (88) 9.9782-8974 ou no endereço localizado na Av. Jorge Domingues, 1083, Centro, Irauçuba, Ceará.

4.8. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio da entrega por meio físico na Diretoria do Desporto em envelope lacrado até o horário e data limite estipulados neste Edital.

4.9. A apresentação da inscrição implica prévia e integral concordância do(a) candidato(a) com as disposições previstas neste Edital.

4.10. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a SIDESC de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4.11. Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação



## SECRETARIA DA INCLUSÃO SOCIAL DESPORTIVA E CULTURAL DIRETORIA DO DESPORTO

Av. Jorge Domingues, 1083, Centro, Irauçuba, Ceará, CEP: 62.620-000  
Tel: (88) 3635-1133



ou desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

### **5. DOS MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**

5.1. São vedações à participação neste Edital:

- a) ter no seu quadro dirigente membro da Comissão de Avaliação e Seleção. Essa vedação se estende ao cônjuge, ascendente, descendente, até o 3º grau.
- b) não estar regularmente constituída.
- c) estar omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com a prefeitura.

### **6. DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. O processo seletivo se dará através da Avaliação e Seleção da Proposta; etapa de caráter eliminatório e classificatório, em que é realizada a análise técnica dos projetos apresentados por uma Comissão de Avaliação e Seleção instituída pela SIDESC. Esta fase consiste na avaliação da proposta apresentada no Projeto e Plano de Trabalho (Anexo I), dos currículos e demais materiais conforme critérios estabelecidos neste Edital e em seus subitens.

### **7. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

7.1. Da Comissão de Avaliação e Seleção

7.1.1. A Comissão de Avaliação e Seleção será composta por no mínimo, 03 (três) membros nomeados por Portaria da SIDESC. Dentre os membros deverão estar presentes pessoas com conhecimento e atuação no campo de abrangência deste Edital.

7.1.2. A Comissão de Avaliação e Seleção analisará o mérito da proposta, com base no Projeto e Plano de Trabalho (Anexo I), currículo e demais informações e documentos disponibilizados pelos proponentes no ato da inscrição.

#### **7.2. Dos Critérios de Seleção e da Metodologia de Avaliação**

7.2.1. A Comissão de Avaliação e Seleção analisará cada proposta com observância dos seguintes critérios:

### 7.2.1.1. Critérios de Mérito Esportivo

ITEM	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL DA COMISSÃO	TOTAL MÁX DA COMISSÃO
a) Grau de relevância da proposta que seja de interesse público e desportivo.	0 a 5	15
b) Grau de contribuição da proposta para a promoção e o fomento do esporte no município.	0 a 5	15
c) Clareza e consistência da proposta conceitual (pertinência, fundamentação e objetivos).	0 a 5	15
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>-</b>	<b>45</b>

### 7.2.1.2. – Critérios de Capacidade Técnica (para todas as categorias):

ITEM	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL DA COMISSÃO	TOTAL MÁX DA COMISSÃO
a) Capacidade Técnica de execução da proposta, tendo como base o currículo apresentado e a experiência dos seus principais dirigentes.	0 a 5	15
b) Exequibilidade da proposta com base na relação de equilíbrio entre as atividades, as despesas e os custos apresentados.	0 a 5	15
c) Capacidade de Organização e metodologia adequada conforme regulamento apresentado.	0 a 5	15
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>-</b>	<b>45</b>

7.2.3. A pontuação máxima de cada proposta será de 90 (noventa) pontos, considerando soma dos critérios dos itens 7.2.1.1 e 7.2.1.2.

7.2.4. Serão desclassificados os projetos que não obtiverem o mínimo de 45 (quarenta e cinco) pontos, o equivalente a 50% do total máximo de

pontuação dos critérios de mérito esportivo e capacidade técnica previstos nos itens 7.2.1.1 e 7.2.1.2.

7.2.5. Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate com prioridade para o projeto que obtiver maior pontuação na soma dos subitens "a" dos itens 7.2.1.1, 7.2.1.1. Caso persista o empate, será considerada a soma dos subitens "b" e, sucessivamente, dos subitens "c".

### **7.3. Do Resultado da Avaliação e Seleção das Propostas**

7.3.1. A SIDESC/Diretoria do Desporto publicará o resultado preliminar com a relação das propostas classificadas, classificáveis e desclassificadas, por ordem decrescente de pontuação, pela Comissão de Avaliação e Seleção, e será considerada vencedora a que obtiver maior pontuação.

7.3.2. O resultado preliminar da etapa de Avaliação e Seleção será divulgado nos mesmos locais em que foi anexado o edital (flanelógrafo das principais repartições públicas e FAI) e no site oficial da Prefeitura Municipal de Irauçuba sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a atualização dessas informações.

7.3.3. Após a publicação do resultado preliminar da Etapa de Avaliação e Seleção, caberá pedido de recurso no prazo de até 24 horas, a contar do dia seguinte à publicação do resultado.

7.3.4. O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhado à Diretoria do Desporto em formulário específico em envelope lacrado (Anexo III).

7.3.5. A Comissão de Avaliação e Seleção fará o julgamento dos pedidos de recurso e, em casos que considere procedentes, realizará a reavaliação da proposta.

7.3.6- O resultado do recurso e a lista final será divulgado nos mesmos locais em que foi anexado o edital (flanelógrafo das principais repartições públicas e FAI) e no site oficial da Prefeitura Municipal de Irauçuba, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

8.1. A lista final dos selecionados será homologada pela Secretária da Inclusão Social, Desportiva e Cultural e levada à publicação nos mesmos locais em que foi anexado o Edital (flanelógrafo das principais repartições públicas e FAI) e no site oficial da Prefeitura Municipal de Irauçuba.



8.1. Não caberá recurso do resultado final.

## **9. DO REPASSE DOS RECURSOS E DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE SELECIONADOS**

9.1. O recurso para a execução do projeto selecionado será repassado numa parcela única, por meio de Termo de Fomento a ser firmado entre a SIDESC e o proponente selecionado neste Edital.

9.1.2- As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso.

9.2. O valor recebido pelo proponente selecionado em repasse da SIDESC deverá cobrir, obrigatoriamente, os custos da programação proposta.

9.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

9.4. É vedada a aplicação dos recursos deste Edital para pagamento de:

a) Taxa de administração, gerência ou similar, bem como pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;

b) Despesa com pessoal e encargos sociais do quadro funcional da entidade selecionada;

c) Qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente às ações previstas no Plano de Trabalho (Anexo I) do projeto aprovado pela SIDESC;

9.5. A utilização dos recursos aplicados obedecerá ao Plano de Trabalho (Anexo I) da proposta, condicionada à aprovação da prestação de contas, mediante apresentação dos respectivos documentos comprobatórios das despesas. No caso de não cumprir com quaisquer dos itens pactuados e/ou não os apresentar conforme as características estabelecidas, o proponente selecionado deverá DEVOLVER à SIDESC os recursos financeiros recebidos, atualizados na forma prevista na legislação vigente.

9.6. A SIDESC não se responsabilizará pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outros realizados pelas instituições selecionadas para fins de execução das atividades previstas no Plano de Trabalho (Anexo I).



## **10. DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

10.1. A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência avaliar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação durante a execução do projeto.

10.1.1. A Comissão de monitoramento e avaliação será designada pela Secretária da SIDESC.

10.2. A SIDESC promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria através de relatório técnico de avaliação homologado pela comissão de monitoramento e avaliação.

## **11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

11.1. Em atenção ao disposto na Lei Federal 13.019/2014, o parceiro deverá realizar a prestação de contas observando as regras previstas na Lei supracitada, além de prazos e normas de elaboração constantes no Edital e no plano de trabalho.

11.1.1. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

I. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

II. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

III. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

IV. A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo.

11.1.2. A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, além dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

11.1.3. A pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até sessenta dias a partir do término da vigência da parceria.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A SIDESC e a Comissão de Avaliação e Seleção ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica.

12.2. O proponente selecionado deverá divulgar o apoio da Prefeitura Municipal por intermédio da SIDESC, fazendo constar a Logomarca Oficial em quaisquer projetos gráficos associados ao produto final e sua divulgação, de acordo com o padrão de identidade visual fornecido pela Assessoria de Comunicação da prefeitura. Todas as ações e peças de comunicação referentes às atividades previstas neste Edital deverão ser previamente aprovadas pela Assessoria de Comunicação da Prefeitura.

12.3. O referido apoio deve também ser verbalmente citado em todas as ocasiões de apresentação e divulgação do projeto e em todas as entrevistas à imprensa.

12.4. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção, em primeira instância ou, em caso de impasse, pela Secretária da Inclusão Social, Desportiva e Cultural.

12.5. Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail [esporteiraucuba@gmail.com](mailto:esporteiraucuba@gmail.com) e pelos telefones (88) 3635-1266/ (88)9.9782-8974.

Irauçuba, 24 de Outubro de 2017



**SECRETARIA DA INCLUSÃO SOCIAL DESPORTIVA E CULTURAL  
DIRETORIA DO DESPORTO**

Av. Jorge Domingues, 1083, Centro, Irauçuba, Ceará, CEP: 62.620-000  
Tel: (88) 3635-1133



Tayllan Ítalo Vasconcelos Barbosa  
Diretor do Desporto

Geraldina Lopes Braga  
Secretária da SIDESC